



**TERMO ADITIVO 06/2015 AO  
CONTRATO 01/2011  
CELEBRADO ENTRE O MUSEU  
DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS  
AFINS (MAST) A EMPRESA  
TARGET ASSESSORIA  
TÉCNICA NA FORMA E  
CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, nº. 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela sua Diretora, **Heloísa Maria Bertol Domingues**, servidora pública federal, portadora do documento de identidade nº. 3544598 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 550.162.867-87, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 627 de 28 junho de 2013, publicado no DOU em 01 de julho de 2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TARGET ASSESSORIA TÉCNICA DE RELAÇÕES PÚBLICAS S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 68.680.149/0001-00, com sede na Rua Padre Idelfonso Penalba, 184 – Casa 8, Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.775-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **Márcia Villela de Azevedo**, brasileira, portadora do CPF nº. 983.687.107-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2011, referente ao Pregão Eletrônico 07/2010, Processo nº. 01208.000103/2010-96, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a **supressão** de um posto de trabalho de Recepcionista a partir de **01/09/2015** e a **supressão de 1,94%** do item “*Aviso Prévio Trabalhado*” na planilha de custos do posto de Webdesigner acrescido ao contrato no Termo Aditivo 04/2014.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente aditivo vigorará de **11/09/2015 a 06/02/2016**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA MENSALIDADE**

3.1 O valor mensal do contrato passará de **R\$41.437,44** (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$37.795,83** (trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), valor este que representa uma supressão de, aproximadamente, **8,79%** (oito inteiros e setenta e nove centésimos percentuais) em relação ao valor atual do contrato.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos para fazer face ao presente exercício, encontra-se garantido através da Nota Empenho \_\_\_\_\_, a conta natureza de despesas nº 339037 (locação de mão-de-obra – Pessoa Jurídica) da fonte de recursos nº 0100000000 – Tesouro Nacional.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/1993.

#### 6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

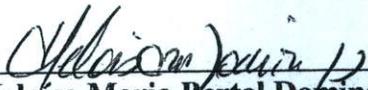
6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

#### 7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

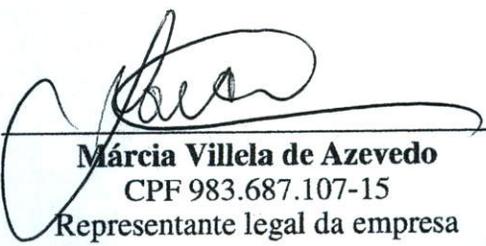
7.1 A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Instrumento Aditivo ao Contrato Principal em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si, herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Heloisa Maria Bertol Domingues**  
CPF 550.162.867-87  
Diretor do MAST/MCTI

Heloisa Maria Bertol Domingues  
Diretora  
PO. 627/2013  
Matr.SIAPE 1185955

  
\_\_\_\_\_  
**Márcia Villela de Azevedo**  
CPF 983.687.107-15  
Representante legal da empresa